



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI 1146/2022

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de função a todos os servidores públicos que exercerem as atribuições de Responsável Técnico, em valor correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do respectivo servidor.

Parágrafo único – Em hipótese alguma a verba a que se refere o *caput* se incorporará aos vencimentos dos servidores, sendo-lhe devida a gratificação somente enquanto no exercício das funções de Responsável Técnico.

Art.2º As atribuições dos Responsáveis Técnicos são aquelas fixadas por meio de Deliberações e/ou Resoluções dos respectivos órgãos de classe.

Art. 3º As despesas decorrentes da criação da gratificação de função correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 02 de agosto de 2022.

José Aureliano da Silva
Prefeito Municipal